



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/n° - CEP 37838-042 — CNPJ n° 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Ofício n.º 405/2025/Gabinete da Prefeita

Andradas, 09 de junho de 2025.

Assunto: solicita

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente e, em atenção a solicitação da Secretária Municipal de Fazenda concernente a majoração do repasse constitucional feito a esta Casa Legislativa, no qual segue anexo, solicito o agendamento de reunião com Vossa Excelência e demais Vereadores desta Câmara, bem como, com os servidores da equipe técnica e jurídica desta municipalidade, para fins de apresentação de esclarecimentos que se fazem necessários para o caso.

Na certeza de poder contar com a atenção de sempre, despeço-me.

Respeitosamente,


Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor
Ademir dos Santos Perez
Presidente da Câmara Municipal de
Andradas, MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS, MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de fevereiro, s/nº - CNPJ nº 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Processo n.º 07129/2025

À

Prefeita Municipal
Excelentíssima Senhora
Margot Navarro Graziani Pioli

Considerando o Ofício nº 278/2025 – Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, venho, respeitosamente, manifestar preocupação quanto ao valor pleiteado de **R\$ 7.600.000,00 (sete milhões e seiscentos mil reais)** para o orçamento do Poder Legislativo no exercício de 2026, o qual representa um aumento expressivo de R\$ 4.400.000,00 (quatro milhões e quatrocentos mil reais) em relação ao valor atual repassado.

Este aumento significativo reduzirá a capacidade orçamentária e financeira do Poder Executivo, impondo limitações que, inevitavelmente, repercutirão na redução dos serviços públicos essenciais prestados diretamente à população.

Ressalto que possibilidade de devolução de eventuais recursos não utilizados no final do exercício não elimina os impactos causados pela reserva orçamentária inicial. Durante todo o ano, esse valor compromete a execução orçamentária da Prefeitura, restringindo sua margem de planejamento e resposta às necessidades emergenciais da população.

Diante desse cenário, e em observância aos princípios da razoabilidade, proporcionalidade e interesse público, considero necessária a abertura de um diálogo com o Poder Legislativo, visando à reconsideração do valor solicitado, seja pela manutenção do repasse atual ou pela definição de um aumento gradual condicionado à efetiva execução do cronograma físico-financeiro da obra pretendida. Essa medida permitirá compatibilizar as metas do Legislativo com a preservação do equilíbrio fiscal e a continuidade, pela Prefeitura, da prestação dos serviços públicos essenciais à população.

Assinado de forma digital
por SANDRA DE CASSIA
ROSSI:06136860635
Dados: 2025.06.03
18:52:28 -03'00'

Andradas, 03 de junho de 2025.

Sandra de Cássia Rossi

Secretária Municipal de Fazenda